



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra da Saúde, Nísia Trindade, informações sobre a inclusão da vacina Pfizer no Programa Nacional de Imunização para crianças de 06 meses a menores de 05 anos de idade.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra da Saúde, Nísia Trindade, informações sobre a inclusão da vacina Pfizer no Programa Nacional de Imunização para crianças de 06 meses a menores de 05 anos de idade.

Nesses termos, solicita-se os seguintes esclarecimentos:

1. Qual a vacina que está sendo disponibilizada para crianças de 06 meses a 05 anos no Brasil? De qual cepa?
2. Qual foi a data da última aquisição de vacinas COVID infantis junto a empresa Pfizer? Favor apresentar todos os documentos da compra e contratos.
3. Qual o valor pago por cada vacina da pfizer que está sendo recomendado para crianças?
4. Por que a vacina da pfizer tampa vinho foi proibida nos Estados Unidos? Quais documentos garantem sua eficácia e segurança?



5. Quantas vacinas da Pfizer baby há em estoque no Brasil? Qual o plano para obtenção de novos lotes dessa vacina?
6. Por que a vacina da Coronavac não foi disponibilizada para crianças? Favor apresentar todos os documentos que justificaram sua não inclusão.
7. Por que a vacina da Fiocruz/Astrazeneca não foi disponibilizada para crianças? Favor apresentar todos os documentos que justificaram sua não inclusão.
8. Por que a vacina da Janssen-Cilag não foi disponibilizada para crianças? Favor apresentar todos os documentos que justificaram sua não inclusão.
9. Quais as contribuições recebidas na Consulta Pública nº 85, durante 10 dias, no período de 06/12/2022 a 15/12/2022 da CONITEC? Favor apresentar o documento com as 546 contribuições.
10. Quais eventos adversos foram levantados durante a Consulta Pública nº 85?
11. Quais os documentos e ata da 12ª Reunião Extraordinária da CONITEC? Favor apresentar.
12. Quais os documentos e ata da 13ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2022, da CONITEC? Favor apresentar.
13. Qual é a norma que estabelece a inclusão da vacina Pfizer contra a COVID-19 para crianças de 0 a 5 anos no Programa Nacional de Imunizações (PNI)? Qual o link de sua publicação no diário oficial?
14. Quais vacinas são obrigatórias no PNI? Quais os atos normativos que as incluíram? Quais os documentos que embasaram a justificativa de tornar cada uma delas obrigatória?



15. Quais vacinas estão no PNI e não são obrigatórias? Quais os documentos que embasaram a justificativa de não torná-las obrigatórias?
16. Quais estudos que embasam a decisão do Ministério da Saúde acerca da eficácia e segurança do imunizante Pfizer Baby em crianças de 0 a 5 anos?
17. Quais estudos que demonstram os efeitos adversos da vacina com tecnologia mRNA contra covid-19?
18. Quais estudos que demonstram os efeitos adversos da vacina com tecnologia mRNA contra covid-19 em crianças de 0 a 5 anos?
19. Como o Ministério da Saúde coleta os dados acerca dos efeitos adversos da vacina com tecnologia mRNA contra covid-19? Quais os canais de comunicação da população para informar dos efeitos adversos?
20. Quais os atos normativos que orientam os profissionais de saúde a registrarem os efeitos adversos da vacina com tecnologia mRNA contra covid-19?
21. Onde estão os dados atuais acerca dos efeitos adversos da vacina com tecnologia mRNA contra covid-19?
22. Quais os números de notificações de eventos com suspeita de miocardite após vacinação contra Covid-19 no Brasil, nos anos de 2021, 2022 e 2023? E de pericardite?
23. Quais os números de notificações de eventos adversos em crianças de até 06 anos?
24. Quais os números de morte por covid-19 em crianças de até 06 anos? Onde os dados estão disponíveis?
25. Qual a secretaria responsável pelo monitoramento dos dados de vacinação contra covid-19 e seus efeitos adversos?
26. Quais outros países obrigaram a vacinação infantil contra COVID-19?



JUSTIFICAÇÃO

No dia 14/12/2023 foi assinada pelo Senhor Eder Gatti Fernandes, Diretor do Departamento do Programa Nacional de Imunizações e pela Senhora Ethel Maciel, Secretária da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, a NOTA TÉCNICA Nº 118/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS, que trata da incorporação das vacinas COVID-19 no Calendário Nacional de Vacinação Infantil, para crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade, a partir de 01 de janeiro de 2024.

A fim debater melhor o assunto, no dia 26/02/2024, foi realizada Sessão de Debates Temáticos no plenário do Senado, destinada a discutir a obrigatoriedade de vacinação contra Covid-19 em crianças, em virtude de inclusão da vacina no Programa Nacional de Imunização (PNI), aprovada por meio de requerimento de minha autoria, em que médicos de referência em âmbito nacional e internacional ponderaram acerca dos grandes riscos e efeitos colaterais adversos que as vacinas de mRNA contra COVID-19 provocam em crianças e adolescentes. A Ministra da Saúde, por sua vez, apesar de devidamente convidada para estar presente e expor a posição do Ministério da Saúde, não compareceu.

Dessa forma, é essencial que sejam prestados os devidos esclarecimentos e respondidas as perguntas elaboradas acima.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2024.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO

